

PORTARIA ANAC Nº 3021/SSO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-11-5IHE-03-00, emitido em 14 de novembro de 2013, em favor de ECM Aviação Agrícola Ltda.-ME, em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 137, nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.003137/2013-64, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício 540/2013/GOAG-PA/SSO/PORTO ALEGRE-ANAC, a contar da data de 14/11/2013, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Av. Rio de Janeiro, 205 – Jardim das Araucárias II - Castro - PR – CEP 84174-070.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral